Câmara Municipal de São Bento do Sul
01

MENSAGEM Nº 123/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 123/2021

Assunto: Autorização para leilão e baixa de bens inservíveis do Patrimônio Público

O presente Projeto de Lei objetiva autorização legislativa para leilão de bens inservíveis do Patrimônio Público, cuja recuperação seria onerosa e, em muitos casos, impossível.

Os bens se encontram ociosos e ocupam espaço físico em setores da Prefeitura, do Fundo Municipal de Saúde, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São Bento do Sul e da Polícia Militar, motivo pelo qual se optou pela praticabilidade do leilão destes.

Acompanham o presente, a relação dos mesmos, devidamente avaliados por comissão especialmente designada para este fim.

Após a autorização legislativa, será publicado edital de leilão, na forma da Lei nº 8.666/93 e, efetivado e finalizado o processo, os bens serão devidamente baixados do Patrimônio Público.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos a análise e a aprovação deste projeto de lei

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
10/11/21
10:31
P.S

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

PROJETO DE LEI Nº 123, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LEILOAR BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, E DAR BAIXA NO PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a leiloar os bens móveis inservíveis, e dar baixa junto ao patrimônio do Município, dos bens constantes do Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de novembro de 2021.

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito Municipal

LUIZ ANTONIO NOVASKI
Assessor de Governo

JOSÉ DORIVAL DUMS
Chefe de Gabinete